

## SEICT

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT CNPJ: 16.958.425/0001-48

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 326/2021, para a atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE XAPURI, localizado na rua Luiz Ramos de Albuquerque, 331, município de Xapuri – Acre.

## SEJUSP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 0819.017645.00028/2025-05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 129/2025 – COMPRASGOV N.º 90129/2025 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 129/2025 – COMPRASGOV N.º 90129/2025 – SEJUSP, SEI nº 0819.017645.00028/2025-05, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução da obra do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE, em Rio Branco/AC, nos termos estabelecidos neste documento, com recursos oriundos do Convênio nº 967846/2024/MJ, em favor da empresa SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado. inscrita no CNPJ nº 07.148.73510001-06, com valor total de R\$ 14.720.795,19 (quatorze milhões setecentos e vinte mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Rio Branco-AC, 09 de abril de 2026

José Américo de Souza Gaia  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEOP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 523/2025 – Comprasgov nº 90523-2025

Ata de Registro de Preços nº 03/2026 – SEOP

SEI: 4016.013764.00018/2025-51

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, por empresa especializada, para execução contínua de atividades de apoio administrativo, operacional e de vigilância armada, nas dependências da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Acre – SEOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com a legislação vigente.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE II – QUADRO RESUMO DOS POSTOS										
Item	Descrição do Objeto	CBO	Métrica	Quantidade			Valor Unitário (9)	Por posto mensal (10)	Valor do Posto Anual (10)	Valor Total (11)
				Prazo de Execução (Meses) (5)	P/ Registro (6)	P/ Contratação (7)				
12	Vigilância Armada Diurno	5173-30	Posto	12	3	1	11.140,16	33.420,48	133.681,92	401.045,76
13	Vigilância Armada Noturno	5173-30	Posto	12	3	1	13.440,42	40.321,26	161.285,04	483.855,12
TOTAL GERAL DO LOTE II										884.900,88

DA VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras de Públicas – SEOP (Contratante) e Alisson Freitas Merched, pela empresa Gold Service Vigilância e Segurança Ltda. (contratada).

## SETE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2026

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DA 22º SALÃO DO ARTESANATO – SÃO PAULO/SP

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE, por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para seleção de interessados em participar da 22º SALÃO DO ARTESANATO – SÃO PAULO/SP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir:

Modalidade: Artesã(o) Individual – Ampla Concorrência

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	ANTÔNIO KLEDER BEZERRA DA SILVA	25	20	15	10	10	10	4	94	Selecionado
02	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	23,33	17,33	15	8,67	9,33	8,67	10	92,33	Selecionada
03	MARCIA SILVA DE LIMA	23,33	20	15	10	10	6	4	88,33	Selecionada
04	MARIA BARROSO MOREIRA	21,67	17,33	10	8,67	9,33	9,33	10	86,33	Selecionada
05	FRANCISCO RAMALHO RODRIGUES	21,67	20	15	8,67	9,33	0	4	78,67	Selecionado
06	MARIA DO SOCORRO SILVA TAVARES	20	18,67	15	7,33	8,67	0	8	77,67	Selecionada
07	MARIA ENEIDE BROZZO DE AZEVEDO	20	14,66	15	8	8,67	0	6	72,33	Selecionada
08	MARIA JOSÉ DE MENEZES ARAÚJO	20	14,67	15	7,33	6,67	0	6	69,57	Selecionada
09	GLADS DE FÁTIMA MOURÃO DA COSTA GOMES BATISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada

Modalidade: Entidades Representativas de Artesãos ou Grupo de Produção Artesanal

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação	
		1	2	3	4	5	6	7			
01	ASSAVAJ – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO VALE DO JURUÁ	25	18,67	15	8,67	4	5,33	4	80,67	Selecionados	
	Relação nominal dos artesãos integrantes da associação, com peças selecionadas para fins de exposição e comercialização de peças artesanais, conforme critérios do edital:										
	Elivania Calista Kaxinauá										
	Elson Busson Antun										
	Geder da Silva Bastos										
	Jackson Herminio Brasil Marubo										
	Maria Amélia de Oliveira Marubo										
	Maria da Glória Andrade Cunha										
	Vera Lúcia Pereira Braz										
	Francisca Erlândia Claudino da Pascoa										
	Manoel Jesus de Sales										
	Francisco Felix dos Santos										
	Mirkelle Araujo de Lima Puyanawa										
	José Eronildo de Oliveira Souza										

Modalidade: Indígena

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	EDINA CARLOS BRANDÃO SHANENAWA	25	20	0	8	0	0	10	63	Selecionada

## COMUNICADO COMPLEMENTAR

A Comissão Organizadora do processo seletivo para participação no 22º Salão do Artesanato, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 13 a 17 de maio de 2026, informa que os artesãos MAQUESON PEREIRA DA SILVA, classificado em 1º lugar, RODNEY PAIVA RAMOS, classificada em 2º lugar, e JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, classificado em 4º lugar, formalizaram desistência quanto à participação no espaço destinado ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB.

Dessa forma, para fins de continuidade do processo seletivo e observância da ordem classificatória, passam a compor o rol de classificados os seguintes artesãos subsequentes:

MARIA DO SOCORRO SILVA TAVARES;

MARIA ENEIDE BROZZO DE AZEVEDO;

MARIA JOSÉ DE MENEZES ARAÚJO.

Rio Branco/Acre, 10 de abril de 2026.

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo, em Exercício

Decreto nº 13.340-P, de 9 de abril de 2026.

## SEPI

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

Portaria SEPI Nº 25, de 10 de abril de 2026

SEI: 0722.017344.00023/2026-09

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.291-P. CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.275, de 7 de julho de 2023, que dispõe sobre a instalação, em caráter especial, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI; CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.302, de 07 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI; CONSIDERANDO a Portaria Nº 001/2023, de 17 de agosto de 2023, que estabelece o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas; CONSIDERANDO o Contrato n.º 002/2025/SEPI, celebrado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a empresa Floresta Empreendimento EIRELI-ME.

Resolve:

Art. 1º Nomear Gestor Titular do CONTRATO Nº 002/2025, celebrado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Empresa Floresta Empreendimento EIRELI – ME que tem por objeto o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, kit lanche e outros, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2023, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Renne de Mendonça Correia, Matrícula 9683869;

Fiscal Titular: Patrícia da Silva Carvalho, Matrícula nº 9683468;

Fiscal Substituta: Liliane Araújo Maia Puyanawa, Matrícula nº 9626344-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.